



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 062/2024

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Educação

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega de gêneros alimentícios perecíveis "picolé", ponto a ponto nas unidades da Rede Municipal de Ensino e demais dependências atendidas, para atender ao Projeto "Reciclagem nas Escolas" com finalidade de conscientizar os alunos da rede municipal sobre o descarte correto dos lixos (seco e lixo orgânico) e os benefícios ao meio ambiente, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais,, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de distribuição de picolés no município, com o objetivo de sensibilização dos estudantes para a prática de atitudes de responsabilidade socioambiental. Instalação de pontos para recolhimento de alguns resíduos recicláveis nas Escolas Municipais de Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais.

O projeto de conscientização visa sensibilizar a comunidade escolar para a preservação do ecossistema, mediante atitudes ambientalmente corretas, sendo possível criar soluções coeficientes que permitam ampliar a qualidade de vida da população.

Neste cenário, a conscientização ambiental é de fundamental importância e precisa começar desde a infância e a escola exerce um papel vital neste processo.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Picolé de frutas: com água, uva, morango, abacaxi, limão, maracujá... Embalagem de 50 g	Unidade	2.500
2	Picolé com leite: leite condensado, chocolate, cocô branco, flocos Embalagem de 50 g	Unidade	2.500

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até 30 de abril de 20124.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O Diretor ou Secretário Municipal da respectiva pasta será o gestor do instrumento contratual.

6.2 - O Liquidante da respectiva Pasta ficará responsável pela fiscalização do instrumento contratual..

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Monsenhor Paulo, 24/04/2024

Stefânia Zanin Baldim
Secretário(a) Municipal de Educação